



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4565 de 08 de Maio de 2014.

Cria fonte de recurso em conta de despesa vinculada à atividade existente no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Plano de Contas de Despesa vinculada do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, a fonte de recurso (02) em categoria econômica vinculada à atividade existente no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0801.1030100261.019.4490.51.00-02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo 08 de maio de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 4565 de 08/05/2014

PUBLICADO em 14/05/2014, no

Jornal Tribuna Surama, pág. 04